



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Lençóis

Quinta-feira • 15 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 4543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 02
Resoluções .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000  
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2023

**Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais durante os Festejos Juninos, na forma que indica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado recesso junino nas Repartições Públicas Municipais no período de 19 a 23 de junho de 2023, exceto para os Setores que, eventualmente, tenham a necessidade de cumprimento de atividades primordiais e inadiáveis, bem como os serviços essenciais ininterruptos, de interesse público.

**Art. 2º.** Fica considerado, também, Ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023 em todo o território do município de Lençóis.

**Parágrafo Único** – Não se enquadram ao quanto estabelecido nos artigos acima, especialmente, os serviços de infraestrutura (obras, limpeza, coleta de lixo e Guarda Municipal), Serviço de Informações e Receptivo turístico e o atendimento no Hospital.

**Art. 3º.** Caberá a cada Secretaria promover as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, 15 de junho de 2023.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA  
**Prefeita Municipal**

## Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LENÇÓIS-BA

RESOLUÇÃO CMAS N º 04/2023

“Dispõe sobre a Convocação da IX Conferencia Municipal de Assistência Social”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lençóis-BA, em reunião ordinária no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, no uso de suas competências e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei de 8.742-Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convoca a IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o tema “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS.”, a ser realizada no dia de julho de 2023.

Art. 2º - O tema será fundamentado com os seguintes eixos

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DE NATUREZA OBRIGATÓRIA, COMO INSTRUMENTO PARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES DIS ENTES FEDERATIVOS À GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES REGIONAIS DO PAI.**

**EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: QUALIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS INSTANCIAS DE CONTROLE SOCIAL COM DIRETRIZES DEMOCRÁTICAS E PARTICIPATIVAS.**


**EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: COMO POTENCIALIZAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUAS?**

**EIXO 4 – SERVIÇOS E PROGRAMAS E PROJETOS: UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E INTEGRAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS E DIREITOS NO SUAS.**

**EIXO – 5 BENEFICIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A IMPORTANCIA DOS BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS E O DIREITO E GARANTIA DE RENDA COMO PROTEÇÃO SOCIAL NA RECONFIGURAÇÃO DO SUAS.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Lençóis, 16 de junho de 2023

  
PAULO SILVESTRE C. FIÚZA  
PRESIDENTE CMAS